



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE DO PRESIDENTE
ALAN_SALVIANO5@HOTMAIL.COM
(88) 9 9649-6706

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº012/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 27/09/2023

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

EMENTA: Dispõe sobre a criação da TV-CÂMARA MUNICIPAL (Canal Legislativo) e da RADIO-CÂMARA MUNICIPAL destinadas a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do Município de Várzea Alegre/CE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**, Estado do Ceará, por intermédio de seus representantes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em obediência à previsão do art. 33, *caput*, do Regimento Interno, apresenta e eu, Presidente da Câmara promulgo a presente **RESOLUÇÃO**, que tem por escopo a criação da TV-CÂMARA MUNICIPAL (Canal Legislativo) e da RADIO-CÂMARA MUNICIPAL, bem como os respectivos brasões ou "logos" da TV Câmara e da Rádio Câmara., nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a TV Câmara e a RÁDIO Câmara, como órgãos de radiodifusão de sons e imagens da Câmara Municipal de Várzea Alegre, que se regerá pelo disposto nesta resolução e nas Legislações Federais e Estaduais aplicáveis.

Parágrafo Único - A TV Câmara e Rádio Câmara são todos os conjuntos de procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravados por sistema via WEB, TV e RÁDIO à cabo ou por meios de propagação eletromagnética, em UHF ou VHF em sinal aberto digital, ou qualquer outro meio que venha a ser criado.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 27/09/2023

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE DO PRESIDENTE
ALAN_SALVIANO5@HOTMAIL.COM
(88) 9 9649-6706

Art. 2º. O objetivo da TV Câmara e da RÁDIO Câmara é o de dar transparência às atividades do Poder Legislativo através da documentação e divulgação dos trabalhos parlamentares, inclusive com a transmissão das sessões, audiências públicas e de reuniões de comissões, quando for o caso, mediante a utilização do Canal Legislativo Municipal próprio.

Parágrafo Único. Inclui-se nos objetivos da TV Câmara e da RÁDIO Câmara:

I – A promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos Poderes Públicos de todas as esferas de governo;

II – A promoção dos direitos à informação, à comunicação, à educação e à cultura, bem como dos outros direitos humanos e sociais, mediante debates e palestras através de audiências públicas;

III – Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, práticas esportivas, documentários, entrevistas, oferecendo mecanismos à sua formação e integração nas questões públicas;

IV – A prestação de serviços de utilidade pública;

V – A promoção de programas de finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, em benefício de desenvolvimento geral da comunidade.

Art. 3º. A TV Câmara e a Rádio Câmara subordinam-se diretamente ao Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Art. 4º. São funções da TV Câmara e da RÁDIO Câmara:

I – A transmissão das sessões plenárias, audiências públicas e reuniões das comissões;

II – A gravação, edição e veiculação das matérias relacionadas diretamente à Câmara Municipal, compreendendo:



ESTADO DO CEARÁ **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE DO PRESIDENTE
ALAN_SALVIANO5@HOTMAIL.COM
(88) 9 9649-6706

- a) A promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos Poderes Públicos de todas as esferas de governo;
- b) Audiências públicas convocadas;
- c) Audiências concedidas pela Câmara Municipal a autoridades e representantes de entidades.

III – A divulgação dos trabalhos da Mesa Diretora, da Presidência e das Comissões;

IV – A divulgação dos trabalhos dos Vereadores quando no exercício da atividade parlamentar, compreendendo:

- a) Participação das sessões plenárias;
- b) Participação nas Comissões e nas audiências públicas promovidas pela Câmara Municipal;
- c) Manifestações de opinião sobre matérias submetidas à apreciação da Câmara Municipal;
- d) Manifestações sobre assuntos tratados em eventos dos quais tendo participado como representante oficial da Câmara de Vereadores;
- e) Prestação de contas à opinião pública sobre suas atividades parlamentares;

V – A transmissão de programas de interesse social e coletivo;

VI – A cobertura de eventos locais promovidos por entidades públicas ou privadas e por órgãos dos Poderes Públicos, que tenham caráter de interesse social ou coletivo.

Art. 5º. A programação da TV Câmara e da RÁDIO Câmara devem ter caráter institucional, informativo, educativo e de orientação social, voltada inteiramente à promoção da democracia, da valorização do cidadão, de difusão de valores éticos, morais, sociais, artísticos, culturais, históricos e de preservação ambiental, nos termos da Lei Orgânica do Município e de legislação superveniente aplicável.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE DO PRESIDENTE
ALAN_SALVIANO5@HOTMAIL.COM
(88) 9 9649-6706

Parágrafo Único. É proibida a veiculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

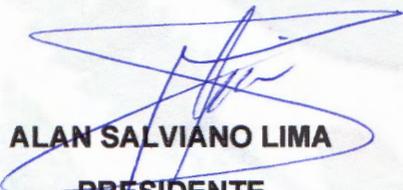
Art. 6º. A Câmara Municipal fica autorizada a firmar convênios, contratos e acordos de cooperação com outras emissoras, entidades e instituições públicas e privadas, demais operadoras de canais de televisão, com o fim precípuo de viabilizar a melhor programação da TV Câmara e da RÁDIO Câmara, além de distribuir sua programação para outras redes de comunicação.

Art. 7º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

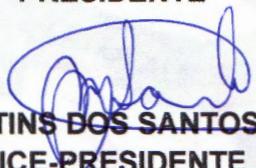
Art. 8º. Ficam criados também os brasões e logos da TV Câmara e da RÁDIO Câmara conforme anexo I deste Projeto de Resolução.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, 20 DE SETEMBRO DE 2023.


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE


PEDRO BITU DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


MICHEL MARTINS DOS SANTOS (MICHAEL)
VICE-PRESIDENTE


FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 27/09/2023


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 27/09/2023


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE DO PRESIDENTE
ALAN_SALVIANO5@HOTMAIL.COM
(88) 9 9649-6706

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 27/09/2023

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Excelentíssimos Vereadores,

Excelentíssimas Vereadoras,

O incluso Projeto de Resolução, que “**Institui a TV Câmara e a Rádio Câmara**” possui base legal fundamentada no artigo 33, do Regimento Interno desta Casa bem como busca cumprir com os princípios constitucionais da transparência e publicidade dos atos e trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

Ademais, já aprovamos nesta casa a estrutura administrativa necessária para a realização desta empreitada, sendo certo que é dever do parlamento dar publicidade aos seus trabalhos, bem como também será uma oportunidade da sociedade conhecer seus parlamentares eleitos, bem como seus projetos e ações.

Com a criação da Tv e RÁDIO Câmara será a oportunidade de divulgação dos trabalhos da casa e também de apoio à produção e desenvolvimento das atividades da radiodifusão comunitária para a cidade de Várzea Alegre, sendo certo que também tem como o objetivo de apoiar a produção na linguagem radiofônica e televisiva desenvolvida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária, com vistas à promoção da liberdade de comunicação, liberdade de expressão artística e liberdade de informação.

Pelo exposto, rogamos ao Pares que aprove a matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, 20 de setembro de 2023.

ALAN SALVIANO LIMA
Vereador/Presidente

MICHAEL MARTINS DOS SANTOS
Vereador/Vice-Presidente

Pedro Bitu de Oliveira
PEDRO BITU DE OLIVEIRA
Vereador/1º Secretário

Francisco de Araújo Costa
FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA
Vereador/2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 27/09/2023

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE DO PRESIDENTE
ALAN_SALVIANO5@HOTMAIL.COM
(88) 9 9649-6706

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Excelentíssimas Vereadoras,

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 27/09/2023

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

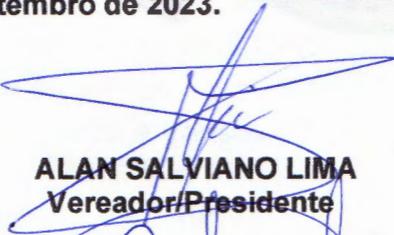
O incluso Projeto de Resolução, que “**Institui a TV Câmara e a Rádio Câmara**” possui base legal fundamentada no artigo 33, do Regimento Interno desta Casa bem como busca cumprir com os princípios constitucionais da transparência e publicidade dos atos e trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

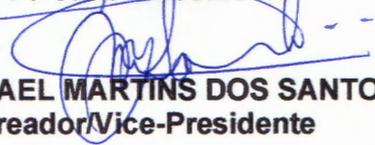
Ademais, já aprovamos nesta casa a estrutura administrativa necessária para a realização desta empreitada, sendo certo que é dever do parlamento dar publicidade aos seus trabalhos, bem como também será uma oportunidade da sociedade conhecer seus parlamentares eleitos, bem como seus projetos e ações.

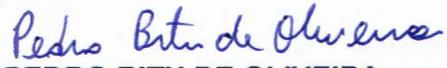
Com a criação da Tv e RÁDIO Câmara será a oportunidade de divulgação dos trabalhos da casa e também de apoio à produção e desenvolvimento da atividades da radiodifusão comunitária para a cidade de Várzea Alegre, sendo certo que também tem como o objetivo de apoiar a produção na linguagem radiofônica e televisiva desenvolvida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária, com vistas à promoção da liberdade de comunicação, liberdade de expressão artística e liberdade de informação.

Pelo exposto, rogamos ao Pares que aprove a matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, 20 de setembro de 2023.


ALAN SALVIANO LIMA
Vereador/Presidente


MICHAEL MARTINS DOS SANTOS
Vereador/Vice-Presidente


PEDRO BITU DE OLIVEIRA
Vereador/1º Secretário


FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA
Vereador/2ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 27/09/2023

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE